



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.493/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A
IMPORTÂNCIA DE 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) AO
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA
SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município.

Art. 2º A presente doação será utilizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais para fazer face às despesas com a promoção da IX Festa Country de Lagoa Santa, a se realizar nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2005, no Parque de Exposições João de Paula Cota.

Art. 3º O Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.478/2004, de 23/12/2004:

- Conta 2.13.2.20.606.0070.2213 – Apoio/Promoção Eventos Agropecuários, e
- Conta 33.50.41 – Ficha 819 - Contribuições

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**